



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**PROJETO DE LEI Nº 025/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Denomina ponte e dá outras providências”*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A ponte sobre o Córrego Lajeado, na divisa de Sacramento com Conquista, na região de Santa Maria, Latitude 19º52'12.89"S, Longitude 47º32'42.78"O, passa a ser denominada de **PONTE "SINHÔ MARIANO"**.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 28 de outubro de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIÉIRO**

Prefeita Municipal

APROVADO EM 1º 2ª 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 21 / 11 / 20 22

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1º 2ª 3ª VOTAÇÃO

POR Unanimidade

CONQUISTA 21 / 11 / 20 22

PRESIDENTE DA CÂMARA